

**EDITAL 18/2021**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**

O Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz público, para conhecimento dos interessados, que no período de **04/05/2021 a 10/05/2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiário(a) para o **CENTRO DE ESTÉTICA DO UNIFOR-MG**.

**1. DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS E DOS CURSOS**

1.1 É oferecida:

- **CENTRO DE ESTÉTICA (diurno):**

01 (uma) vaga (substituição) para discentes a partir do 3º período do Curso de Estética.

**2. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS**

2.1 O(a) aluno(a) selecionado(a) para o Programa de Estágio será admitido(a), para início previsto em **maio/2021**, a título precário e sem vínculo empregatício, assinando contrato específico, por semestre letivo, ficando automaticamente dispensado ao final deste, considerando como atividades de estágio curricular não obrigatório, mediante celebração do respectivo termo.

2.2 O benefício somente é concedido a partir do início das atividades de estágio, sem efeito retroativo, encerrando-se no dia **31 de julho de 2021**, incidindo sobre os encargos educacionais.

2.3 O contrato poderá ser renovado sem, entretanto, exceder a 02 (dois) anos de duração e desde que atenda as normas previstas no Regulamento de Estágios da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-FUOM e demais normas institucionais.

2.4 Durante as atividades de estágio será concedida uma bolsa de estudos correspondente a **R\$759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)** e auxílio transporte referente aos dias trabalhados.

2.5 O(A) estagiário(a) residente no município de Formiga(MG), que declarar necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de suas atividades de estágio, receberá auxílio-transporte (passagens de transporte coletivo urbano, denominado lotação, através de bilhetagem eletrônica) na quantidade que, efetivamente, for necessária para o deslocamento do(a) estagiário(a) até o local do estágio, observados os seguintes itens:

- limite de 02 (duas) passagens diárias;
- a quantidade limitar-se-á aos dias úteis do mês;
- na hipótese de saldo remanescente no cartão de vale transporte, a recarga será da diferença para o deslocamento mensal do(a) estagiário(a);
- trantando-se de estagiários(as) que exerçam atividades para a FUOM, a quantidade de passagens será conforme o Calendário Escolar;

2.5.1 No caso de estagiário(a) da Fazenda Laboratório do UNIFOR-MG ou que resida em outro município, o valor do auxílio transporte será pago em moeda corrente, no mesmo valor da recarga efetuada no cartão de vale transporte dos demais estagiários residentes em Formiga-MG, nenhum acréscimo ou complementação sendo devido.

2.6 O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá cumprir carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas de acordo com a especificidade e necessidade da Instituição, sob a supervisão do Coordenador do Setor em que o(a) estagiário(a) realizará o estágio.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 Local e período das inscrições

**3.1.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/05/2021 a 10/05/2021**;

**3.1.2** Para se inscrever à vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário anexo ao edital, assinar, escanear e enviar para o endereço eletrônico [naec@uniformg.edu.br](mailto:naec@uniformg.edu.br), colocando no campo assunto "INSCRIÇÃO ESTÁGIO – EDITAL 18/2021";

**3.1.3** As inscrições enviadas após a data prevista no item **3.1.1** serão indeferidas.

**3.2** A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regulamento de Estágios cujas Bolsas são custeadas pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

**4.1** O(a) candidato(a) à vaga de Estágio Remunerado deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - estar **REGULARMENTE MATRICULADO**, conforme estabelecido no Calendário Escolar;

II - estar em dia com suas obrigações financeiras junto à FUOM;

III - não ter mais que três dependências nas disciplinas do curso;

IV - não possuir financiamentos – seja da própria FUOM ou de terceiros;

V – não receber outro tipo de benefício concedido pela FUOM;

**4.2** O(a) aluno(a) que possuir qualquer benefício concedido pela FUOM deverá renunciar a ele, para a obtenção da Bolsa Estágio.

**4.3** A FUOM não procederá devolução de valores monetários ao(à) aluno(a), na hipótese de mensalidade de curso menor que o valor estipulado para o estágio.

**4.4** Acontecendo o previsto no item **4.3**, o valor do estágio deverá ser o mesmo da mensalidade do curso, sem alterações das demais regras previstas neste Regulamento.

**4.5** A carga horária semanal a ser cumprida pelo(a) estagiário(a) deverá ser, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas.

### 5. DA SELEÇÃO

**5.1** O(a)s candidato(a)s às vagas de estágio serão classificados conforme os critérios abaixo:

**1ª Etapa:** Ter obtido aproveitamento acadêmico em pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no último semestre letivo, desde que não possuam mais que 3(três) dependências.

**2ª Etapa:** O(a)s candidato(a)s que obtiveram a média de 65% ou mais serão classificados conforme fórmula abaixo:

**IC = MA + PS**, em que

**IC** = Índice de Classificação

**MA** = Média de aprovação

**PS = Peso Social**

**Observações:**

- O **MA** (Média de Aprovação) será obtido dividindo a quantidade de disciplinas do último semestre letivo nas quais o candidato foi aprovado, pela quantidade de disciplinas cursadas;
- O **PS** (Peso Social) será obtido da seguinte forma:

Alunos que possuem Bolsa Social: 3,5;

Alunos que possuem Bolsa Artigo 84: 4,5.

Alunos que não possuem nenhuma das bolsas: 0

**Exemplos:**

$IC^1 = 84 + 0 = 84$  (aluno sem bolsa)

$IC^2 = 82 + 4,5 = 86,5$  (aluno com bolsa art. 84)

$IC^3 = 81 + 3,5 = 84,5$  (aluno com bolsa social)

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** Para efeito de classificação, prevalecerá, em ordem decrescente, o IC – Índice de classificação obtido pelo(a) candidato(a);

**6.2** Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a melhor média geral nas disciplinas cursadas no último semestre letivo;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** Os resultados serão divulgados a partir do dia **13 de maio de 2021**, no site do [www.uniformg.edu.br](http://www.uniformg.edu.br);

**7.2** O(a) candidato(a) convocado(a) terá 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação;

**7.3** A documentação exigida para a contratação é:

Cópias da Carteira de Trabalho, PIS, Carteira de Identidade e CPF

**7.4** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não apresente a documentação dentro do prazo estipulado no item 7.2, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

**8.1** O(a) aluno(a) selecionado(a) exercerá atividades correlatas à sua área de formação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** O processo seletivo a que se refere o presente Edital terá validade por 1 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados;

**9.2** Durante a realização do estágio, a concedente oferecerá ao(à) estagiário(a) condições de trabalho adequadas às exigências da OMS – Organização Mundial da Saúde, exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual que ofereçam segurança em relação à COVID-19 e a quaisquer outros riscos provenientes das atividades executadas durante o estágio, bem como fiscalizando o seu uso adequado;

**9.3** Ao se inscrever para a vaga disponibilizada, o(a) estagiário(a) selecionado(a) assumirá os riscos a que estará exposto(a) durante o período de estágio, tendo em vista a pandemia da COVID-19, e se com promete, também, a seguir rigorosamente às exigências da OMS – Organização Mundial

da Saúde, utilizando de forma adequada os Equipamentos de Proteção Individual que ofereçam segurança em relação à COVID-19, bem como cumprindo as demais orientações para evitar contágio e a quaisquer outros riscos provenientes das atividades executadas durante o estágio, sob pena de cometimento de falta grave caso não cumpra o disposto neste subitem;

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM.

Formiga - MG, 04 de maio de 2021



Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004  
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: Fundação Educacional de Formiga – Minas Gerais

## .Ficha de Inscrição Processo Seletivo de Estagiário(a) CENTRO DE ESTÉTICA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo  
Nome do(a) Candidato(a)

assinado, residente em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Nome da cidade) (Av./Praça/Rua

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Requeiro inscrição no Processo Seletivo destinado ao CENTRO DE ESTÉTICA DO UNIFOR/MG, conforme edital nº \_\_\_\_/2021 de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Na oportunidade, declaro, para os devidos fins, conhecer e aceitar as normas do Processo de Seleção, constantes do referido Edital.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Formiga(MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

